MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

PORTARIA NORMATIVA Nº 239, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Revoga as Portarias Normativas PGJ n° 59, de 26 de agosto de 2009 e n° 149, de 25 de fevereiro de 2011, que dispõem sobre as informações do Portal da Transparência do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993; e

CONSIDERANDO que a Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público n° 86, de 21 de março de 2012, que dispõe sobre o Portal da Transparência no âmbito do Ministério Público Brasileiro, entrará em vigor no dia 09 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO que nesta data o conteúdo do Portal da Transparência do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios já está adequado às regras do Conselho Nacional do Ministério Público;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias Normativas PGJ N° 59, de 26 de agosto de 2009 e n° 149, de 25 de fevereiro de 2011, que dispõem sobre as informações do Portal da Transparência do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JOSÉ FIRMO REIS SOUB